



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
30.03.2017  
AS 15:00 Horas  
Ass. L. L.

Of.nº 328/2017-GAB

**Bento Gonçalves, 17 de março de 2017.**

**Assunto:** Resposta Ofício 291/2017/DEP/LEG

**Senhor Presidente:**

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Requerimento** protocolado sob o número **255/2017**, comunicamos a Vossa Excelência que segundo a Secretaria de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana, existem requisitos previstos no CTB para a instalação de lombofaixas; ocorre que algumas escolas estão localizadas em locais que não obedecem aos requisitos mínimos para receber o dispositivo. Todavia, será feita vistoria *in loco* em todas as escolas, para verificar se há possibilidade de implantação desse tipo de redutor de velocidade.

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

Guilherme Rech Pasin,  
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Moisés Scussel Neto**,  
Digníssimo Presidente,  
Câmara Municipal de Vereadores,  
**Bento Gonçalves – RS.**